



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jussari

1

Segunda-feira • 27 de Abril de 2020 • Ano • Nº 1798

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jussari publica:

- **Lei Municipal nº 431 de 27 de Abril de 2020** - Autoriza o chefe do poder executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento do exercício 2020 do município de Jussari, Lei Orçamentária nº 429 de 26 de dezembro de 2019 para atender ações emergenciais de combate ao coronavirus (COVID 19) e dá outras providencias.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI
BAHIA - BRASIL**

LEI MUNICIPAL Nº 431 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao **Orçamento do Exercício 2020** do município de Jussari, Lei Orçamentária nº 429 de 26 de dezembro de 2019 para atender **AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19)** e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Jussari - Bahia, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do município de Jussari aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, mediante Decreto de Crédito Adicional Especial CRIAR AÇÃO E DOTAÇÕES ao Orçamento 2020 na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde conforme detalhamento a seguir, para o empenhamento de despesas para atender as AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19).

Unidade Orçamentária: 208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0008 – SAÚDE PARA TODOS

Projeto Atividade: 2.251 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19).

Elementos de Despesas:

319004 – Contratação por Tempo Determinado

339030 – Material de Consumo

339032 – Material de Distribuição Gratuita

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro, CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI
BAHIA - BRASIL

- 339036 - Serviços de Terceiros Pessoa Física
- 339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- 319093 – Indenização e Restituição
- 449052 - Equipamentos e Material Permanente

Fontes de recursos:

- 02: Recursos próprios 15% - ações de saúde
- 14: Recursos Transferidos pelo SUS e SESAB

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação de dotação de créditos orçamentários.

Art. 3º - Ficam autorizados os ajustes nas metas físicas e financeiras constantes do Plano Plurianual 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2020 que se fizerem necessárias em função do disposto desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARI, Estado Federado da Bahia , em 27 de abril de 2020.

ANTONIO CARLOS BANDEIRA VALETE

Prefeito Municipal

]

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro, CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000